

社會文化司司長辦公室

第 26/2022 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第18/2013號行政法規《醫務委員會》第四條第一款（三）項（1）分項和（五）項，以及第五條第一款的規定，作出本批示。

一、委任醫療專業人員林果為醫務委員會成員，以替代林韻玲，直至被替代者的任期屆滿為止。

二、委任中醫高等教育機構代表吳其標為醫務委員會成員，以替代周華，直至被替代者的任期屆滿為止。

三、本批示自公佈翌日起產生效力。

二零二二年四月八日

社會文化司司長 歐陽瑜

二零二二年四月十一日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 何鈺珊

運輸工務司司長辦公室

第 19/2022 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第10/2013號法律《土地法》第八條（一）項、第二十七條、第四十四條及續後數條、第五十五條第一款（三）項以及第一百二十九條的規定，作出本批示。

一、將一幅無帶任何責任或負擔，位於澳門半島河邊新街197號，面積79平方米，標示於物業登記局B25冊第72頁背頁第7650號的土地的完全所有權以有償方式讓與國家。

二、為統一法律制度，根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，以租賃方式批出上款所指土地當中兩幅總面積55平方米的地塊及以同一制度批出一幅面積13平方米屬可處置土地的毗鄰地塊，以將其合併並組成一幅總面積68平方米的單一

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA OS ASSUNTOS
SOCIAIS E CULTURADespacho da Secretária para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 26/2022

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da subalínea (1) da alínea 3) e da alínea 5) do n.º 1 do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 18/2013 (Conselho para os Assuntos Médicos), a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É designada como membro do Conselho para os Assuntos Médicos a profissional de saúde Lam Kuo, em substituição de Lam Wan Leng, até ao termo do respectivo mandato.

2. É designado como membro do Conselho para os Assuntos Médicos, em representação de instituições de ensino superior em medicina tradicional chinesa, Wu Qibiao, em substituição de Zhou Hua, até ao termo do respectivo mandato.

3. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

8 de Abril de 2022.

A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, *Ao Ieong U.*

Gabinete da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 11 de Abril de 2022. — A Chefe do Gabinete, *Ho Ioc San.*

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES
E OBRAS PÚBLICASDespacho do Secretário para os Transportes
e Obras Públicas n.º 19/2022

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 1) do artigo 8.º, do artigo 27.º, do artigo 44.º e seguintes, da alínea 3) do n.º 1 do artigo 55.º e do artigo 129.º, todos da Lei n.º 10/2013 (Lei de terras), o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É cedido onerosamente ao Estado, livre de quaisquer ónus ou encargos, o direito de propriedade perfeita do terreno com a área de 79 m², situado na península de Macau, na Rua do Almirante Sérgio n.º 197, descrito na Conservatória do Registo Predial, doravante designada por CRP, sob o n.º 7 650 a fls. 72 verso do livro B25.

2. Para efeitos de unificação do regime jurídico, são concedidas por arrendamento, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, duas parcelas de terreno identificado no número anterior com a área global de 55 m², bem como concedida, no mesmo regime, uma parcela contígua de terreno disponível, com a área de 13 m², em ordem a serem anexadas e constituírem um único lote de